



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1375/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **RS 2.123,68** (dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), com a finalidade de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio de **Convênio nº 063/2017/PJ/DER/RO** e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- **RS 2.096,15** (dois mil, noventa e seis reais e quinze centavos), sendo Superavit oriundos do Convênio nº 063/2017/PJ/DER/RO;
- **RS 27,53** (vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo Excesso de Arrecadação oriundos do Convênio nº 063/2017/PJ/DER/RO.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar os créditos orçamentários, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO,
aos seis dias do mês de setembro de dois mil e
dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 06/09/19 a: 05/10/19
Assinatura:
Cíntia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Ato Oficial
Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 09/09/19



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1375/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

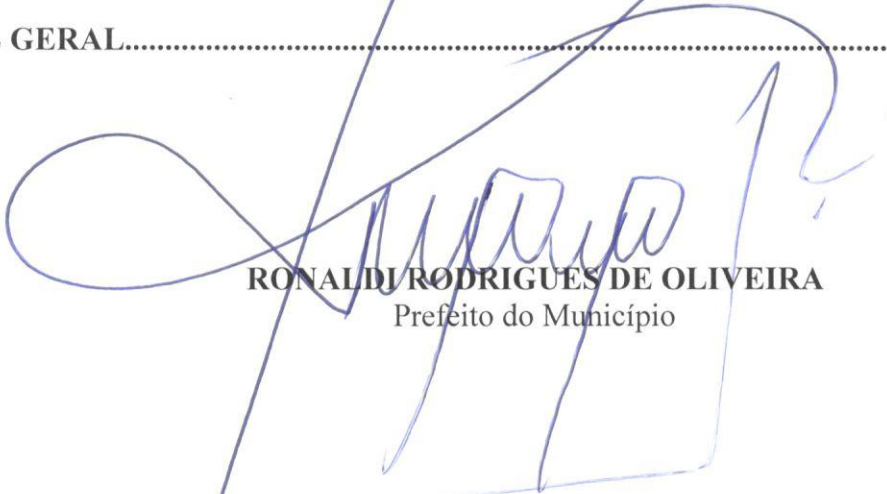
02.06.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.451.1008 – AVANÇA BURITIS

26. 451.1008.3214.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS
SEXTAVADOS CV Nº 063/17/PJ/DER-RO.

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 490 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.123,68

TOTAL GERAL.....R\$ 2.123,68


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município